

MÓDULO 04 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

É atribuição do Monitor de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à identificação dos candidatos:

1. Solicitar ao candidato um documento de identificação, conforme Portaria DETRAN/RS n.º 273/2019, e fazer a identificação prévia ao exame teórico.
2. Permitir que o candidato fique sem máscara facial apenas durante a captura da foto para a validação facial.
3. Proceder ao reconhecimento facial dos candidatos com até 20 minutos de antecedência para que a conclusão deste procedimento termine antes do horário agendado para início do exame.
4. Iniciar o reconhecimento facial dos candidatos, chamando-os pelo nome, de forma a constar na gravação do exame qual candidato está sendo identificado.
5. Seguir as orientações do Manual de Captura de Fotos disponibilizado pela PROCERGS, no Portal dos Credenciados para o procedimento de reconhecimento facial. É importante que o ambiente tenha boa iluminação, com fundo branco ou claro, com a imagem restrita ao rosto do candidato. O sistema não reconhecerá candidato com foto de corpo inteiro, de lado, com acessórios, com outras pessoas ou objetos ao fundo.
6. Conferir o resultado da validação facial no sistema Controle de Presença Biométrica - CPB:
 - a) “Verificação biométrica ok”: o candidato está liberado para fazer a prova.
 - b) “Verificação biométrica em análise”: capturar no mínimo 5 fotos do candidato, visando o resultado “Verificação biométrica ok”, no prazo de 20 minutos antes do início do exame. Se o resultado “Verificação biométrica em análise” persistir após a 5ª foto, o sistema permite que o candidato realize a prova. Neste caso, a correção da prova ficará pendente até a conferência e validação da foto por servidor do DETRAN/RS. Se o servidor do DETRAN/RS reconhecer a foto como sendo do candidato em tela, a prova será corrigida. Se o servidor não reconhecer a foto, ela será cancelada.

- c) "VB aguardando resposta" ou "ERRO": o sistema não permite que o candidato realize a prova. O CFC deverá abrir incidente junto à PROCERGS e realizar o cancelamento do agendamento.
7. Caso seja extrapolado o prazo de 20 minutos para o início do exame após a realização da validação biométrica, a prova não iniciará, devendo o candidato ser reagendado em outra turma e o processo de identificação ser reiniciado.
 8. O exame teórico poderá ser cancelado se observada alguma irregularidade na identificação do candidato.
 9. Manter os candidatos organizados e em silêncio, aguardando, dentro da sala de exames, sem permitir que saiam da sala, para o início da prova teórica eletrônica.
 10. Após a verificação biométrica dos candidatos, não são permitidas conversas entre candidatos e/ou terceiros ao processo.